



Prefeitura de

**Itabela**

*A união do povo por uma cidade melhor.*

## LEI MUNICIPAL 0415/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Altera a redação do Anexo I, da Lei Municipal 252, de 11 de novembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 408, de 28 de junho de 2010, cria cargos de provimento em comissão no quadro de servidores da Câmara Municipal de Itabela e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal 252, de 11 de novembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 408, de 28 de junho de, passa a vigorar com a redação dada a este dispositivo na presente Lei.

Parágrafo único - Os cargos previstos no Anexo I desta Lei, são de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal de Itabela.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Itabela - BA, 22 de Dezembro de 2010.

  
**OSVALDO GOMES CARIBÉ**

Prefeito Municipal



Prefeitura de

**Itabela**

*A união do povo por uma cidade melhor.*

**ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR R\$ VENCIMENTOS
CPC-01	Coordenador de Comunicação e Imprensa	01	900,00
CPC-02	Assessor Legislativo	01	1.771,82
CPC-03	Assessor Contábil	01	1.771,82
CPC-04	Assessor Jurídico	01	1.771,82
CPC-05	Assessor Parlamentar	09	719,48
CPC-06	Coordenador de Transportes	01	1.350,00
CPC-07	Coordenador de Vigilância	01	719,48
CPC-08	Coordenador de Patrimônio e Manutenção	01	719,48